

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

Lei Nº. 846, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Altera tabela de que trata a Lei Municipal N.º 781/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso nas alíneas "B", constantes da tabela dos itens I, II, III e IV do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 781/2023, o cargo de Coordenador de Transporte e o cargo de Condenador de Apoio à Limpeza, passando a fazer jus aos valores de diárias ali consignados quando de seus deslocamentos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE;

**Art. 2°.** Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 658/2019, que não forem contrários à presente Lei;

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de maio de 2024.



Assinado de forma digital por JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA Prefeita do Município



## ATO DE SANÇÃO Nº017.2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N°846/2024, EMENTA: Altera tabela de que trata a Lei Municipal N.º 781/2023, e dá outras providências.

Dormentes/PE, 14 de maio de 2024.

DORMENTES

Assinado de forma digital por JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal